



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quinta-feira, 5 de julho de 2018	Ano VII Edição nº105/2018	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2078/2018

SÚMULA: Dispõe sobre título de reconhecimento público ao Sindicato Rural de Faxinal pelos 50 anos de serviços prestados aos agricultores no Município de Faxinal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Faxinal, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2018, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o título de reconhecimento público aos Sindicato Rural de Faxinal em razão ao reconhecimento de 50 anos de serviço prestado no Município de Faxinal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal-Pr, em 28 de junho de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2079/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização da ficha e adesivo de atendimento rural do PSF no município de Faxinal-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal da Saúde, através de seus órgãos internos, coordenará as atividades do **Programa Saúde da Família (PSF) Rural**, com o objetivo de melhorar a qualidade da informação em saúde e de otimizar o uso dessas informações pelos gestores, profissionais de saúde e cidadãos dispõe da obrigatoriedade do preenchimento da **ficha de atendimento** para fixação nas

residências;

§ 1.º Fica a critério da Secretaria de Saúde do Município a elaboração dos dados a serem informados na ficha de atendimento;

Art. 2º E obrigatoriedade da colagem do **adesivo** com o logotipo do município e dados com principais telefones para atendimento da comunidade, com a seguinte frase: **PSF Rural levando a saúde mais longe em Faxinal**, nas residências rurais que forem atendidas pela equipe responsável por cada localidade;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal-Pr, em 28 de junho de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2017/FNDE/MEC PAR Nº 201802157-4.**

CONTRATADO: **MARCOPOLO SA CNPJ/CPF: 88.611.835/0001-29**
Endereço: **CAXIAS DO SUL - RS**

O preço proposto para o fornecimento é de **271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**

Fundamentação Legal: Artigo 25 caput da Lei 8.666/93, Art. 8 do Decreto 3931 de 2001.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade nº 05/2018**, em conformidade com o processo administrativo nº096/2018.

Faxinal, 03 de julho de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1802/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 5/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: MARCOPOLO SA

CNPJ Nº: 88.611.835/0001-29

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2017/FNDE/MEC PAR Nº 201802157-4.**

Valor Global: R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 03 de julho de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 5 de julho de 2018

Ano VII Edição nº105/2018

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Inexigibilidade Nº 5/2018, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2017/FNDE/MEC PAR Nº 201802157-4, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: MARCOPOLO SA
CNPJ/CPF: 88.611.835/0001-29
Endereço: CAXIAS DO SUL - RS

LOTE 1

Valor Total do Lote: 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4) COM TRACÇÃO NOS 04 RODADOS (EIXO TRASEIRO E EIXO DIANTEIRO), COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 1.500kg, COMPORTANDO TRANSPORTAR, NO MÍNIMO 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS ADULTOD SENTADOS OU 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSDIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENT O DE UMA OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	UND	1,00	271.500,000 0	271.500,00

Valor Total Homologado: R\$ 271.500,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 271.500,00

(duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais);

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 03 de julho de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCALA WECHESLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇA (WISC III) A SEREM UTILIZADAS POR PSICÓLOGOS PARA TESTES DE CAPACIDADE INTELCTUAL

CONTRATADO: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP
CNPJ/CPF: 03.669.919/0001-60

- O preço anual sem reajuste proposto para a aquisição é de R\$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais);
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa nº 17/2018, em conformidade com o processo administrativo nº 101 /2018.

Faxinal, 05 de Julho de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 17/2018, visando a AQUISIÇÃO DE KIT ESCALA WECHESLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇA (WISC III) A SEREM UTILIZADAS POR PSICÓLOGOS PARA TESTES DE CAPACIDADE INTELCTUAL, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP
CNPJ/CPF: 03.669.919/0001-60
Endereço: RUA AUSTO SEVERO, 10
LONDRINA - PR
CEP: 86039-650

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	WISC III - Escala Wechsler de Inteligência para crianças, para testes e avaliação da capacidade intelectual e apresentam algum tipo de deficiência ou altas habilidades.		UND	40,00	32,7000	1.308,00

Valor Total Homologado: R\$ 1.308,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 05 de julho de 2018.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, quinta-feira, 5 de julho de 2018	Ano VII Edição nº105/2018	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 63/2018
Processo Administrativo nº 094/2018

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 10/2018, torna público para o conhecimento de todos os interessados, nos termos da Lei Federal 8.666/93, tendo como objetivo a **LOCAÇÃO MATERIAIS E FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL E COPOS DESCARTÁVEIS PARA EVENTOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO TODAS AS SECRETARIAS**, cuja abertura fora programada para o dia 12 de Julho de 2018, às 13:30h, conforme consta no Aviso de Publicação, publicado no dia 02 de Julho de 2018, que na referida LICITAÇÃO, em virtude de alterações no Edital, em especial na quantidade dos itens 1 e 2, o que consequentemente altera o valor, deste modo sendo reajustado, bem como o Valor Máximo do Edital, em consonância com o §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, **FICA PRORROGADA a abertura para o dia 18 de Julho de 2018 às 13:30h**, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial, e dado início ao certame.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 05 de julho de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.